



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM  
Diretoria de Regional de Controle Processual – DRCP  
Núcleo de Autos de Infração - NAI



## PARECER JURÍDICO Nº 94/2017

Processo nº 446909/17	
Auto de Infração nº 022563/2016	Data: 17/05/2016
Boletim de Ocorrência nº M2776-2016-6274038	Data: 17/05/2016
Infração: Art. 83 do Decreto 44.844/2008	Defesa: <b>SIM</b>

Autuado(a): José Carlos de Oliveira	
CPF: 656.129.816-00	Município da infração: Taiobeiras/MG

Código da Infração	Descrição
117	Funcionar sem autorização ambiental de funcionamento, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

### 01. Relatório

Na data de 03/05/2016, após denúncia, foi realizada, pela Polícia Militar, fiscalização no empreendimento do autuado, conforme descreve o boletim de ocorrência nº M2776-2016-6274038, e, na oportunidade, foi lavrado o auto de infração nº 022563/2016, pela verificação da seguinte violação:

*Funcionar sem autorização ambiental de funcionamento, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental competente, se constatando a existência de poluição ou degradação.*

A infração foi enquadrada no código 117, do anexo I, do Decreto 44.844/2008, sendo aplicada a penalidade de multa simples, no valor de R\$ 16.616,27 (dezesesseis mil, seiscentos e dezesesseis reais e vinte e sete centavos).

### 02. Notificação e defesa – juízo de admissibilidade

O autuado tomou ciência da lavratura do auto de infração em seu desfavor em 17/05/2016 e apresentou defesa administrativa, tempestivamente, em 06/06/2016, contendo os elementos formais obrigatórios previstos no Decreto 44844/08.